

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB

www.trensurb.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E APOIO

SETOR DE COMPRAS

PORTO ALEGRE-RS



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0580/2026-73

COTAÇÃO ELETRÔNICA – 164/26

EDITAL

BALIZAMENTO DE PREÇOS

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB, torna público que por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação e *INTERNET*, através do sítio <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br> está realizando cotação eletrônica com vistas ao **balizamento de preços** do objeto descrito abaixo e especificado no ANEXO 01 para **FUTURA LICITAÇÃO**.

1 OBJETO

CALÇADOS DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Não será aceita proposta para objeto alternativo ou que não atenda integralmente a especificação.

2 CRONOLOGIA - Referência de Tempo: horário de Brasília (DF)

- Início do acolhimento das propostas: **27/07/2026,**
- Formalização de consultas até: **04/07/2026, 17h**
- Limite para acolhimento das propostas: **06/07/2026, 07h59min.**
- Abertura das propostas de preços: **06/07/2026, 14h**

LOCAL:

Portal de Licitações do Banco do Brasil – <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br>

Número da licitação: **1097664**

Informações:

fone: (51) 3363.8562. gabriele.lanzoni@trensurb.gov.br

ANEXO 01



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0580/2026-73

COTAÇÃO ELETRÔNICA - COT-E 164/26

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Registro de preços pelo prazo de doze (12) meses, para eventual aquisição de **CALÇADOS DE SEGURANÇA TIPO BOTINA**.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Cód	Descrição	Unidade	Quantidade	Lote Mínimo
Lote Único	29 03 11 22 (n°33)	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, (N°	Par	500	10
	29 03 11 23 (n°34)	MODELO DERBY FECHAMENTO EM DISPOSITIVO ATACADOR , CANO ACOLCHOADO,			
	29 03 11 24 (n°35)	FORRAÇÃO EM TECIDO RESPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM DE POLIÉSTER RESINADO QUE			
	29 03 11 25 (n°36)	É FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL			
	30 03 11 26 (n°37)	PELO PROCESSO STROBEL E PALMILHA ANTIBACTERIANA REMOVÍVEL, SOLADO DE			
	30 03 11 27 (n°38)	POLIURETANO BIDENSIDADE, COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO INJETADO			
	31 03 11 28 (n°39)	DIRETAMENTE NO CABEDAL, RESISTENTE AO			
	31 03 11 29 (n°40)	ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM BIQUEIRA PLÁSTICA INJETADA OU COMPOSITE .			
	32 03 11 30 (n°41)	CONFECCIONADO EM MICROFIBRA (MICROFILAMENTOS DE POLIARAMIDA,			
	32 03 11 31 (n°42)	POLIÉSTER E VISCOSE, COM FIOS TERMOLIGADOS E ACABAMENTO EM			
	33 03 11 32 (n°43)	POLIURETANO) NA COR PRETA. COLARINHO E LINGUETA SOFT ACOLCHOADOS COM			
	33 03 11 33 (n°44)	FORRAÇÃO TRANSPIRÁVEL. PARA USO			
	34 03 11 34 (n°45)	ELETRICIDADE. POSSUIR SISTEMA ESTABILIZADOR (ANTI-TORÇÃO) INCORPORADO			
	34 03 11 35 (n°46)	AO CALÇADO . EPI DEVERÁ SER TESTADO PELO			
	35 03 11 36 (n°47)	SESMT			

2.1 OBSERVAÇÕES:

Para atendimento aos critérios de seleção estabelecidos pela Portaria 3214/78 em suas Normas Regulamentaras – NRs, especialmente às NRs 06 e 09, caso do EPI classificado não seja CA REFERENCIAL/SESMT TRENSURB, este deverá atender as seguintes etapas:

1º etapa) atender as especificações deste Processo;

2º etapa) ser aprovado em teste funcionais junto ao SESMT na TRENSURB

Esta etapa se dará através envio de amostras para testes funcionais junto ao empregado da TRENSURB, sendo requisitos: qualidade, conforto e resistência, bem como ser adequado ao risco presente na atividade. Sendo condicionante atender a primeira etapa. Enviar 2 (duas) amostras (numeração 40 e 41) para teste

3. JUSTIFICATIVA

Para utilização dos funcionários como equipamento de proteção individual EPI. Registro de Preços amparado na hipótese prevista no art. 3º IV do Decreto nº 7.892/2013. Trata-se de aquisição de material de estoque, item de segurança necessário para a continuidade do serviço de transporte prestado pela TRENSURB.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO

A natureza do objeto é comum pois trata-se objeto com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo Projeto Básico e por meio de especificações usuais de mercado.

Trata-se de material essencial para a continuidade do serviço prestado pela TRENSURB, enquadrando-se em giro normal de negócios da empresa.

4. QUANTIDADE ESTIMADA PARA AQUISIÇÃO NO PERÍODO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS (em caso de SRP)

A quantidade TOTAL estimada é de 500 pares de calçados de segurança, admitindo-se a entrega fracionada, conforme tabela do item 2 deste Projeto Básico.

4.1 TAMANHO DO LOTE MÍNIMO (QUANTIDADE MÍNIMA EM CADA AQUISIÇÃO)

A quantidade MÍNIMA estimada para aquisição é de 10 pares de calçados de segurança, conforme tabela do item 2 deste Projeto Básico.

5. AMOSTRA

Será necessário o envio de 2 (duas) amostras (numeração 40 e 41) para teste, caso os itens ofertados com CA (Certificado de Aprovação) não homologados pelo SESMT (Setor de Segurança do Trabalho).

CA Referencial homologado para o item Calçado de Segurança: 35.768.
As amostras devem ser enviadas em até 10 DIAS a contar da convocação para apresentação de documentação após etapa licitatória.

6. LOCAL DE ENTREGA

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

AV. Ernesto Neugebauer, 1985 - Bairro Humaitá

PORTO ALEGRE - RS

CEP 90250 - 140

SETOR DE MATERIAIS - SEMAT (ALMOXARIFADO)

DATA/HORA: das 08h às 11h 30min e das 13h às 16h 30min, em dias úteis (de segunda a sexta-feira)

NÃO RECEBEREMOS MATERIAIS NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DE CADA MÊS.

6.1 É OBRIGATÓRIO COMUNICAR AO SETOR DE MATERIAIS (Fone 51 3363-8359) A PREVISÃO DE CHEGADA DO MATERIAL, DEVERÁ SER INFORMADA COM NO MÍNIMO, 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA.

Caso o aviso de chegada não ocorra desta forma, o material poderá ser devolvido. Não será aceita entrega parcial de item.

6.2 Todos os motoristas e auxiliares das transportadoras devem usar EPIs (mínimo: capacetes, botinas e luvas de vaqueta) ao realizar descarregamentos nas dependências da TRENSURB.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1.1 Frete: As despesas de transporte e demais custos de operação para a entrega do bem, deverão ser de **exclusiva responsabilidade do fornecedor**.

7.1.2 No valor final de cada item relacionado a proposta, devem estar previstas todas as despesas inclusas.

7.1.3 A entrega deverá ser realizada em lote conforme Ordem de Compras. Amostras, quando exigidas, deverão ser enviadas com nota fiscal de simples remessa e não farão parte do lote contratado.

7.1.4 Os bens serão recebidos provisoriamente na entrega do objeto contratado acompanhado de assinatura de empregado da TRENSURB no canhoto da fatura/nota fiscal/pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste projeto básico, proposta, e demais documentos de especificações técnicas.

7.1.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.1.9 Caso o lote seja REPROVADO, o material deverá ser retirado no mesmo local de entrega em até 10 dias contados do recebimento do Aviso da reprovação de material, respeitando os procedimentos fiscais de Nota de Amostra e devolução.

7.1.10 Não será admitido a participação de consórcio pois trata-se de bem comum, da mesma forma se aplica a não admissibilidade de subcontratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A TRENSURB **não** responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cabe a contratada cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. PRAZO DE ENTREGA

Estabelece-se prazo para a entrega dos bens de **60 dias corridos, contados da confirmação de recebimento da ORDEM DE COMPRAS.**